

LEI Nº 1.368, de 25 de junho de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.575,01 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor |
|--|----------------------------|-------------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 1140.20.126.0016.2339 | 33901400 | 100100 | 1.575,01 |
| TOTAL | 1.575,01 | | |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor |
|--|----------------------------|-------------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 1140.18.122.0016.1316 | 33903900 | 100100 | 1.575,01 |
| TOTAL | 1.575,01 | | |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal